**OFÍCIO/SEGOV Nº 072/2025** Em 20 de março de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações destinadas à execução dos serviços de limpeza e conservação geral, serviços de vigia e serviços de manutenção de áreas verdes dos próprios da Autarquia.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações destinadas à execução dos serviços de limpeza e conservação geral, serviços de vigia e serviços de manutenção de áreas verdes dos próprios, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações destinadas à execução dos serviços de limpeza e conservação geral, serviços de vigia e serviços de manutenção de áreas verdes dos próprios da Autarquia, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 03.32 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 03.32.01 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 17 | SANEAMENTO | |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | |
| 17.512.0005 | DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 17.512.0005.2 | Atividade | |
| 17.512.0005.2.017 | ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | R$ 485.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | R$ 245.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 240.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta | |
| 03.33 | GESTÃO OPERACIONAL | |
| 03.33.01 | GESTÃO OPERACIONAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 17 | SANEAMENTO | |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | |
| 17.512.0006 | DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL | |
| 17.512.0006.2 | Atividade | |
| 17.512.0006.2.009 | ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL | R$ 200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 17 | SANEAMENTO | |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | |
| 17.512.0008 | GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ESGOTO | |
| 17.512.0008.2 | Atividade | |
| 17.512.0008.2.012 | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ESGOTO | R$ 55.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | R$ 55.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta | |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 03.34 | GESTÃO DE RESÍDUOS | |
| 03.34.01 | GESTÃO DE RESÍDUOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 17 | SANEAMENTO | |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | |
| 17.512.0009 | GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | |
| 17.512.0009.2 | Atividade | |
| 17.512.0009.2.014 | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | R$ 740.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 740.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415 de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de março de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal